

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 52/2019

EDITALDO EDITAL Nº 49/2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, retifica o Edital nº 49/2019, que divulga a lista de homologados referente ao Concurso Público Edital nº 336/2018, publicada no Diário Oficial da União nº 40, seção 3, páginas 68 e 69, de 26 de fevereiro de 2018, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior/Classe A/Nível I:
Onde se lê: (...)

Campus	Área de Conhecimento	Processo nº	Candidatos Homologados	Pontuação Final
Uruguiana	Medicina Veterinária Preventiva: Doenças Parasitárias, Microbiologia e Genética Animal	23100.002351/2018-60	1º Paula Fonseca Finger	72,84
			2º Kalyne Bertolin	69,10
			3º Anelise Webster de Moura Vieira Araujo	68,60

Leia-se: (...)

Campus	Área de Conhecimento	Processo nº	Candidatos Homologados	Pontuação Final
Uruguiana	Medicina Veterinária Preventiva: Doenças Parasitárias, Microbiologia e Genética Animal	23100.002351/2018-60	1º Paula Fonseca Finger	72,84
			2º Kalyne Bertolin	69,10
			3º Anelise Webster de Moura Vieira Araujo	68,67

(...)

Bagé, 6 de março de 2019
MARCO ANTONIO FONTOURA HANSEN
Reitor

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2019 ao Convênio Nº 864049/2018. Convenientes: Concedente: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, Unidade Gestora: 154047. Conveniente: FUNDACAO DELFIM MENDES SILVEIRA, CNPJ nº 03703102000161. Prorrogação de prazo por mais 95 dias além de 27/03/2019, tornando-o vigente até 30/06/2019. Valor Total: R\$ 218.700,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Vigência: 27/03/2019 a 30/06/2019. Data de Assinatura: 27/02/2018. Signatários: Concedente: PEDRO RODRIGUES CURI HALLAL, CPF nº 96624094087, Conveniente: MARCO AURELIO ROMEU FERNANDES, CPF nº 443.283.030-15.

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 20/02/2019. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de vigia e monitoramento com dedicação exclusiva de mão de obra.

CLAUDIA DA SILVA CAMPELO
Pregoeira

(SIDEC - 06/03/2019) 154047-15264-2019NE800121

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2018

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

EDITAL Nº 3, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí (UFPI), do Pró - Reitor de Ensino de Graduação, o Diretor do Campus Amílcar Ferreira Sobral, no uso das atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção de Professor Substituto para o Curso de Pedagogia (Área de Fundamentos Psicológicos da Educação), a ser contratado como Classe Auxiliar Nível I, por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, em Regime de Tempo Integral TI-40 (40 horas semanais) nos termos do Processo nº 23111.064745/2018-88 e da Lei nº 8.745/93, regulamentada pelas Leis nºs. 9.849/99 e 10.667/03 publicadas em 10/12/1993, 27/10/1999 e 15/05/2003, respectivamente, e pela Resolução: PEDRO RODRIGUES CURI HALLAL, de 13.03.2003, que altera o anexo III da Resolução nº. 004/1988 - CONSUN/UFPI, de 11.11.1988, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital.

1 - DAS INSCRIÇÕES: 1.1 As inscrições serão realizadas no período de 07/03/2019 a 18/03/2019, exceto sábado e domingo, no horário das 14h às 20h, na Secretaria Acadêmica do Campus Amílcar Ferreira Sobral (CAFS) da Universidade Federal do Piauí; 1.2 As inscrições serão feitas pessoalmente ou por meio de procuração, com firma reconhecida do outorgante, e não serão aceitas inscrições pelos Correios; 1.3 As inscrições poderão ser reabertas caso o número de inscritos não seja suficiente; 1.4 O Edital poderá ser reaberto caso não haja aprovados na seleção.

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: 2.1 O Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição de Titulação - RT conforme titulação estabelecida no Edital do processo seletivo simplificado e apresentada no momento da contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior; 2.2 Não será permitida a contratação em regime de Dedicção Exclusiva; 2.3 O Professor Substituto será contratado no Regime Tempo Integral - TI 40 horas, correspondente à Classe Auxiliar, Nível I, e receberá remuneração mensal conforme disposto no item 2.5 e de acordo com a titulação; 2.4 A seleção é para a área de Fundamentos Psicológicos da Educação, estando os candidatos aprovados aptos a ministrarem quaisquer das disciplinas e/ou Componentes Curriculares da referida área, constante nas matrizes curriculares do Curso, bem como de outros cursos afins, com horários definidos pelas respectivas Coordenações e/ou Chefias de Cursos, a serem disponibilizadas oportunamente. 2.5 Indicações relativas ao local, Área/disciplina, número de vagas, requisito, remuneração e taxa de inscrição estão estabelecidas de acordo com o quadro abaixo:

Local	Área	Nº de Vagas	Requisitos	Remuneração	Taxa
Secretaria Acadêmica do CAFS	FUNDAMENTOS PSICOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO	01(uma) TI - 40h	Graduação em Psicologia com, no mínimo, Especialização em Psicologia ou áreas afins.	R\$ 6.105,17 (Doutor)	R\$ 152,63 (Doutor)
				R\$ 4.272,99 (Mestre)	R\$ 106,82 (Mestre)
				R\$ 3.576,28 (Especialista)	R\$ 89,41 (Especialista)

3 - DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente; 3.2 Curriculum Vitae (modelo lattes) acompanhado de cópia da documentação comprobatória; 3.3 Cópia autenticada do diploma do Curso de Graduação ou Certidão de Conclusão de Curso e cópia do Certificado ou Certidão de Pós-Graduação conforme requisito no item 2.5 (ambos acompanhados do Histórico); 3.4 Cópia autenticada do documento Oficial de Identidade e CPF; 3.5 Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de quitação com a justiça eleitoral; 3.6 Cópia autenticada de quitação com o serviço militar (se candidato do sexo masculino); 3.7 Duas fotos 3x4; 3.8 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 142,44 (cento e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) para Doutores, R\$ 105,22 (cento e cinco reais e vinte e dois centavos) para Mestres e no valor de R\$ 88,19 (oitenta e oito reais e dezoito centavos) para Especialistas, através de GRU (Guia de Recolhimento da União), disponibilizada na internet no endereço eletrônico www.ufpi.br, na guia Serviços - GRU. Para o preenchimento da GRU deverão ser utilizados os seguintes códigos:

UG: 154048
Gestão: 15265
Recolhimento Código: 288306

O pagamento da taxa deverá ser efetivado em qualquer agência do Banco do Brasil.

3.9 Requerimento de inscrição, devidamente preenchido e assinado.

OBS: As cópias dos documentos solicitados no item 3.3 ao 3.6 devem ser autenticadas em cartório ou autenticadas na Secretaria Acadêmica do CAFS, pelo servidor responsável pelas inscrições, mediante apresentação do original.

4 - DAS PROVAS: 4.1 A seleção dar-se-á em conformidade com o que estabelece a Resolução nº. 039/2008 - CONSUN/UFPI (e alterações) e os candidatos serão submetidos às seguintes avaliações: 4.1.1 PROVA DIDÁTICA: de caráter eliminatório, consistirá de uma aula teórica com duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, a ser realizada no idioma oficial do País e versará sobre um tema da área do concurso, a ser sorteado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas de sua realização, e a ela será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo eliminado o candidato que não obtiver nota mínima 7,00 (sete); 4.1.2 PROVA DE TÍTULOS: de caráter classificatório, consistirá de análise de Curriculum Vitae (modelo Lattes) dos candidatos aprovados na Prova Didática; 4.2 O sorteio dos temas ocorrerá na Coordenação do Curso de Pedagogia, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da realização da Prova Didática, iniciando a partir das 09h00 do dia 22/03/2019 seguindo a ordem de inscrição dos candidatos; 4.3 Havendo necessidade, de acordo com a quantidade de candidatos inscritos, a prova didática poderá acontecer em mais de um dia e isso implicará em alteração do cronograma -ANEXO I; 4.4 Na ocasião da Prova Didática, os candidatos devem entregar cópia do Plano de Aula para cada um dos 03 (três) membros da banca examinadora; 4.5 O não comparecimento do candidato na prova didática, inclusive ao sorteio do tema da prova didática, implicará em sua eliminação da seleção; 4.6 O julgamento da prova didática obedecerá aos critérios estabelecidos pelo ANEXO IV da Resolução nº. 039/08, de 11 de setembro de 2008, do Conselho Universitário da UFPI, e suas alterações (ANEXO V do Edital); enquanto a prova de títulos obedecerá aos critérios estabelecidos pelo ANEXO V (ANEXO VI do Edital), e avaliada de acordo com o ANEXO VI, da mesma Resolução (ANEXO VII do Edital); 4.7 O conteúdo programático da prova didática e a bibliografia sugerida constam do ANEXO II deste edital; 4.8 O cronograma do ANEXO I deste edital apresenta locais e horários das provas, além de outros eventos e suas respectivas datas de realização.

5 - PRAZO DE VALIDADE: O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data de publicação do Edital de homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União.

6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 6.1 Não será admitida a complementação documental fora do prazo de inscrição; 6.2 A Banca Examinadora do Processo Seletivo fará publicar no sítio eletrônico da UFPI: a) o cronograma das etapas do processo seletivo. b) os resultados das solicitações de inscrição, da Prova Didática, da Prova de Títulos e o Resultado Final do Certame; 6.3 Será contratado o candidato aprovado na Área como especificado no item 2.4 do presente Edital e havendo necessidade no período de vigência desse Processo Seletivo, a Administração da UFPI, através da Superintendência de Recursos Humanos, fará convocação de candidatos obedecendo à ordem de classificação; 6.4 Havendo desistência de candidato convocado para contratação, facultar-se-á à administração substituí-lo, convocando outros candidatos seguindo a ordem de classificação, respeitando o limite estabelecido no Anexo II do Decreto Nº 6.944/2009, dos candidatos incluídos no ato homologatório; 6.5 O candidato indicado à contratação será convocado a comparecer à Superintendência de Recursos Humanos - SRH da Universidade Federal do Piauí, no Campus Ministro Petrônio Portella (Teresina-PI), para assinatura de contrato, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de convocação; 6.6. Será vetada a contratação de candidato cujo último contrato como Professor Substituto em Instituição Pública Federal ou outro cargo temporário sob a Lei nº. 8.745/93, seja menor do que 24 (vinte e quatro) meses; 6.7 O candidato deve observar a disposição da Constituição Federal, no Artigo 37, Inciso XVI, Alíneas "a" e "b", sobre acumulação de cargos; 6.8 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas constantes desse Edital, relativamente às quais não poderá alegar desconhecimento; 6.9 O candidato aprovado no ato da posse deverá comprovar sua atuação em outro serviço público. O candidato só será contratado, caso não exceda 60 horas semanais em cargos públicos, contando com as 40 horas nesta IES; 6.10. O candidato deverá providenciar os recursos necessários para a realização da Prova Didática; 6.11 Será analisado, mas não será considerado pela banca examinadora, o pedido de recurso apresentado fora do prazo e fora de contexto; 6.12 A decisão final da banca examinadora será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

MAURO SÉRGIO CRUZ SOUZA LIMA
Diretor do CAFS